



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	538183/2023
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ:	24.772.162/0001-06
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	LEANDRO FELIX PEREIRA
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA MUTUM
NÚMERO OS:	4172/2024
EQUIPE TÉCNICA:	PAULO CESAR PAIM

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de relatório de **defesa** acerca das Contas Anuais de Governo do Município de **NOVA MUTUM**, referente ao exercício 2023, realizado com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, em atendimento aos artigos 31, 71, inciso I, e 75 da Constituição Federal, ao artigo 210 da Constituição Estadual, bem como aos artigos 1º, inciso I, e 26 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 1º, inciso I, e 10, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE/MT).

No Relatório Técnico Preliminar foram consignados 06 (seis) achados relativo a recomendações, sendo o Prefeito Municipal citado para apresentação de defesa.

Após as análises das manifestações da Gestão, a equipe técnica deste Egrégio Tribunal de Contas entendeu que:

RESULTADO DA ANÁLISE DA DEFESA:

a) a primeira, a quarta e a sexta recomendações foram atendidas pela Gestão para o exercício de 2023; e

b) a segunda, a terceira e a quinta recomendações foram atendidas para o exercício de 2023, mas devem ser mantidas para os exercícios futuros.





5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7595 / 7624

Email: quintasecex@tce.mt.gov.br

Deste modo, os autos encontram-se devidamente instruídos por esta Secretaria de Controle Externo, bem como ratifico o entendimento adotado pela equipe técnica e encaminho os autos ao Gabinete de Vossa Excelência, para providências cabíveis.

Em Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024

MANOEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA
SECRETARIO

